Nº 2176

(13 DE MARÇO DE 1992)

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe **sobre: Revisão ao lançamento do I.P.T.U., do exercício de 1992.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os Impostos Prediais e Territoriais Urbano - I.P.T.U., lançados para o exercício de 1992, concedendo, se for o caso, descontos aos contribuintes que, de alguma forma, se sentirem prejudicados com o lançamento, quer quanto a localização do imóvel tributado, ou quanto ao percentual majorado.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ,

de março de 1992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn